



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-DECRETO Nº 007/94

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial aos funcionários da
Câmara Municipal."

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 15 / agosto / 1994

Protocolado sob n.º 1509

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 16.08.94
baixou as Comissões de Finanças e Orçame-
tos; Justiça e Redação. Após, foi aprova-
do por unanimidade. (assinado)

PD 007/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020103 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E68D514F0758D3D80470A49B3549B24A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P R O J E T O D E D E C R E T O N° 007/94

"Concede reposição salarial
aos funcionários da Câmara
Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 15% (quinze por cento) a vigorar a partir de 1º de agosto do corrente ano sobre o salário do mês de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 16 de agosto de 1994.

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Graçiano Pacheco
1º Secretário



PD 007/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020103

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E68D514F0758D3D80470A79B3549B24A



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P R O J E T O D E D E C R E T O N° 007/94

"Concede reposição salarial
aos funcionários da Câmara
Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 15% (quinze por cento) a vigorar a partir de 1º de agosto do corrente ano sobre o salário do mês de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 16 de agosto de 1994

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Graciano Pacheco
1º Secretário

PD 007/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/pd/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020103 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E68D514F0758D3B80470A49B3549B24A





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º 02-94

REQUERENTE MESA DIRETORIA

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORAVELMENTE

Antonio Carlos Silva

Sala das Comissões, em

Solod
Presidente

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001

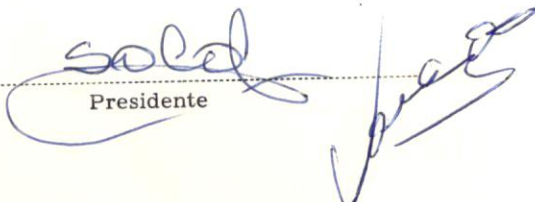
PROCESSO N.º 007/94

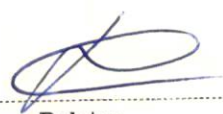
REQUERENTE ~~EXERCÍCIO MUNICIPAL~~ MESA DIRETORA

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, cpina

FAVORAVELMENTE, —

Sala das Comissões, em 16/08/94


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 005/94

"Concede reposição salarial
aos funcionários da Câmara
Municipal de Guaíba."

VER. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA, Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Guaíba. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - É concedida reposição salarial aos funcionários
da Câmara Municipal de Guaíba num percentual de 15% (quinze por cen-
to) a vigorar a partir de 1º de agosto do corrente ano sobre o sala-
rio do mês de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 17 de agosto de 1994

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Graciano Pacheco
1º Secretário

PD 007/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020103

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: E68D514F0758D3D80470A49B3549B24A

